

Sorocaba, 10 de Agosto de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FORMALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos requisitos mínimos exigidos e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 18, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, juntamente a Instrução Normativa CGM Nº 01/2026 e Instrução Normativa SEAD Nº 03/2025. A Administração Pública possui o dever constitucional de garantir o direito à saúde, o que inclui a disponibilização contínua de insumos essenciais para a proteção dos profissionais de saúde e a segurança dos pacientes. No Município de Sorocaba, tais insumos são utilizados nos atendimentos de Urgência e Emergência e da Rede de Atenção Saúde.

Os insumos, objeto da presente contratação integra a Relação Municipal de Insumos e foi previamente analisado e validado pela Comissão de Materiais COMAT, instituída pela Portaria SES nº 16, de 17 de junho de 2024, responsável pela avaliação técnica e padronização dos materiais utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Destina-se ao uso pelas equipes de Urgência e Emergência, durante procedimentos assistenciais. Os insumos adquiridos devem atender às normas sanitárias vigentes e aos padrões técnicos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que atribuem ao poder público a responsabilidade de garantir a assistência integral à saúde, incluindo o fornecimento dos insumos necessários aos atendimentos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de Cânulas de Entubação e Guedel, objetos de natureza comum, para atender a Rede Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção rigorosa de fornecedores com produtos registrados nos órgãos competentes, até o armazenamento e o descarte adequado de eventuais resíduos, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:



ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	012.00100.0016-01	CÂNULA DE GUEDEL N.0 -Confeccionado em material atóxico. -Flexibilidade e curvatura adequadas. -Orifício central que garanta ventilação. -Borda de segurança. -Resistente a desinfecção. -Embalagem com dados de identificação e procedência. -N. R.M.S. / lote -Data fabricação / validade.	PEÇA	200
2	012.00100.0021-01	CÂNULA DE GUEDEL N.1 -Confeccionado em material atóxico. -Flexibilidade e curvatura adequadas. -Orifício central que garanta ventilação. -Borda de segurança. -Resistente a desinfecção. -Embalagem com dados de identificação e procedência. -No R.M.S. / Lote -Data Fabricação / Validade.	PEÇA	400
3	012.00100.0022-01	CÂNULA DE GUEDEL N.2 -Confeccionado em material atóxico. -Flexibilidade e curvatura adequadas. -Orifício central que garanta ventilação. -Borda de segurança. -Resistente a desinfecção. -Embalagem com dados de identificação e procedência. - No R.M.S./ Lote -Data Fabricação / Validade.	PEÇA	400
4	012.00100.0023-01	CÂNULA DE GUEDEL N.3 -Confeccionado em material atóxico. -Flexibilidade e curvatura adequadas. -Orifício central que garanta ventilação. -Borda de segurança. -Resistente a desinfecção. -Embalagem com dados de identificação e procedência. -No R.M.S./ Lote -Data Fabricação / Validade.	PEÇA	400
5	012.00100.0024-01	CÂNULA DE GUEDEL N.4 -Confeccionado em material atóxico. -Flexibilidade e curvatura adequadas. -Orifício central que garanta ventilação. -Borda de segurança.	PEÇA	400



457
D

		<ul style="list-style-type: none">-Resistente a desinfecção.-Embalagem com dados de identificação e procedência.-No R.M.S. / Lote-Data Fabricação / Validade.		
6	012.00100.0025-01	<p>CÂNULA DE GUEDEL N.5</p> <ul style="list-style-type: none">-Confeccionado em material atóxico.-Flexibilidade e curvatura adequadas.-Orifício central que garanta ventilação.-Borda de segurança.-Resistente a desinfecção.-Embalagem com dados de identificação e procedência.-No R.M.S. / Lote-Data Fabricação / Validade.	PEÇA	400
7	012.00100.0040-01	<p>CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO S/ BALÃO N.2,5</p> <ul style="list-style-type: none">-Oro/Endotraqueal.-Descartável. Estéril.-Confeccionada em PVC siliconizado, transparente e atóxico.-Sem cuff/balão.-Com conector.-Em embalagem individual, com dados de identificação e procedência, tipo e número de lote.-No R.M.S. / Lote.-Data de Fabricação / Validade.-REFERENCIA: Rusch ou Similar.	PEÇA	300
8	012.00100.0047-01	<p>CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.3,0</p> <ul style="list-style-type: none">-Descartável. Estéril.-Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico.-Em embalagem individual, estéril.-Com conector.-Dados de identificação e procedência.-Data e tipo de esterilização.-No R.M.S. / Lote.-Data Fabricação / Validade.-REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	300
9	012.00100.0028-01	<p>CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.3,5</p> <ul style="list-style-type: none">-Descartável. Estéril.-Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico.-Em embalagem individual, estéril.-Com conector.-Dados de identificação e procedência.-Data e tipo de esterilização.	UNIDADE	300



458
✗

		-No R.M.S. / Lote. -Data Fabricação / Validade. -REFERENCIA: Rusch ou Similar.		
10	012.00100.0029-01	CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.4,0 -Descartável. Estéril. -Com conector. -Confeccionada em PVC transparente e atóxico. -Em embalagem individual estéril. -Com dados de identificação e procedência. -Data e tipo de esterilização. -No R.M.S. / Lote. -Data Fabricação / Validade. -REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	400
11	012.00100.0030-01	CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.4,5 -Descartável. Estéril. -Com conector. -Confeccionada em PVC transparente e atóxico. -Em embalagem individual estéril. -Com dados de identificação e procedência. -Data e tipo de esterilização. -No R.M.S. / Lote. -Data Fabricação / Validade. -REFERENCIA: Rusch ou similar.	UNIDADE	400
12	012.00100.0031-01	CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.5,0 -Descartável. Estéril. -Com conector. -Confeccionada em PVC transparente e atóxico. -Em embalagem individual estéril. -Com dados de identificação e procedência. -Data e tipo de esterilização. -No R.M.S. / Lote. -Data Fabricação / Validade. -REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	400
13	012.00100.0032-01	CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.5,5 -Descartável. Estéril. -Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico. -Em embalagem individual, estéril. -Com conector. -Dados de identificação e procedência.	UNIDADE	400



459
H

		<ul style="list-style-type: none">-Data e tipo de esterilização.-No R.M.S. / Lote.-Data Fabricação / Validade.-REFERENCIA: Rusch ou Similar.		
14	012.00100.0033-01	<p>CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.6,0</p> <ul style="list-style-type: none">-Descartável. Estéril.-Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico.-Em embalagem individual e estéril.-Com conector.-Com dados de identificação e procedência.-Data e tipo de esterilização.-No R.M.S. / Lote.-Data Fabricação / Validade.-REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	400
15	012.00100.0034-01	<p>CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.6,5</p> <ul style="list-style-type: none">-Descartável. Estéril.-Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico.-Com conector.-Em embalagem individual.-Com dados de identificação e procedência.-Data e tipo de esterilização.-No R.M.S. / Lote.-Data Fabricação / Validade.-REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	500
16	012.00100.0035-01	<p>CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.7,0</p> <ul style="list-style-type: none">-Descartável. Estéril-Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico.-Em embalagem individual.-Com conector.-Dados de identificação e procedência.-Data e tipo de esterilização.-No R.M.S. / Lote.-Data Fabricação / Validade.-REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	600
17	012.00100.0036-01	<p>CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.7,5</p> <ul style="list-style-type: none">-Descartável. Estéril.-Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico.-Em embalagem individual, estéril.-Com conector.-Dados de identificação e procedência.	UNIDADE	600



		-Data e tipo de esterilização. -No R.M.S. / Lote. -Data Fabricação / Validade. -REFERENCIA: Rusch ou Similar.		
18	012.00100.0037-01	CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.8,0 -Descartável. Estéril. -Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico. -Em embalagem individual. -Com conector. -Dados de identificação e procedência. -Data e tipo de esterilização. -No R.M.S. / Lote. -Data Fabricação / Validade.	UNIDADE	600
19	012.00100.0038-01	CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.8,5 -Descartável. Estéril. -Confeccionada em PVC siliconizado transparente e atóxico. -Acondicionado em embalagem individual estéril. -Com conector. -Dados de identificação e procedência. -Data e tipo de esterilização -No R.M.S. / Lote. -Data de Fabricação / Validade. -REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	500
20	012.00100.0039-01	CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO N.9,0 -Descartável. Estéril. -Confeccionada em PVC transparente e atóxico. -Acondicionado em embalagem individual, estéril. -Com dados de identificação, procedência. -Data e tipo de esterilização. -No R.M.S. / Lote. -Data Fabricação / Validade. -REFERENCIA: Rusch ou Similar.	UNIDADE	400

b) Integração e Compatibilidade:

O item está incorporado aos protocolos de assistência e é plenamente compatível com as ferramentas e recursos utilizados na rede municipal.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada, organizada por meio de grades automáticas e ajustada à necessidade específica de cada unidade, de forma regular, garantindo a continuidade da assistência.



Essa logística é garantida e realizada por meio de estudos e planejamentos técnicos desenvolvidos por esta DMMHF, levando em consideração a média de consumo registrada nos atendimentos realizados. A distribuição é organizada conforme a demanda específica de cada localidade, assegurando o abastecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários para a assistência adequada aos pacientes.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo descartável e de uso único.

b) Condições de Entrega

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:
 - _ Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e o prazo de validade.
- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.
- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.sama@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- Em caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante,



informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Condições de guarda e armazenamento:

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos insumos, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade dos insumos.

d) Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

- Endereço: Rua Comandante Salgado, nº 2443 - Galpão B-14 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264, Telefone: (15) 3333-1976, (1978, 1979).
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade não poderá ser inferior a 2/3 de sua vida útil.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
- Licença ou Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária estadual ou municipal competente, podendo ser aceito Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa (VRE).

b) Qualificação Técnica

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.
1. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes.

c) Documentação técnica exigida do produto:

• Comprovação de regularidade do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação de um desses seguintes documentos:

_ Cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União – D.O.U.;

_ Cópia do Certificado de Registro do Produto; ou

_ Consulta ao registro no portal eletrônico da ANVISA, contendo o detalhamento do registro.

• Para produtos sujeitos à notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante de notificação emitido pela ANVISA.

• Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de revalidação do registro junto à ANVISA.

d) Instalação: Não exigido.

e) Treinamento: Não exigido.

f) Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

g) Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.

h) Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.

i) Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações do edital. Esse procedimento garante a conformidade dos insumos, prevenindo fraudes e garantindo a entrega de produtos adequados. Além disso, reforça a transparência e a segurança na assistência ao paciente. A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar amostras em até 5 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Protocolo Geral – Térreo aos cuidados da Divisão de Licitações, nas quantidades abaixo:



464
AD

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	012.00100.0016-01	CANULA DE GUEDEL N.0	PEÇA	3 UNIDADES
2	012.00100.0021-01	CANULA DE GUEDEL N.1	PEÇA	3 UNIDADES
3	012.00100.0022-01	CANULA DE GUEDEL N.2	PEÇA	3 UNIDADES
4	012.00100.0023-01	CANULA DE GUEDEL N.3	PEÇA	3 UNIDADES
5	012.00100.0024-01	CANULA DE GUEDEL N.4	PEÇA	3 UNIDADES
6	012.00100.0025-01	CANULA DE GUEDEL N.5	PEÇA	3 UNIDADES
7	012.00100.0040-01	CANULA P/ ENTUBACAO N 2,5 (SEM BALAO)	PEÇA	3 UNIDADES
8	012.00100.0047-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 3,0	UNIDADE	3 UNIDADES
9	012.00100.0028-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 3,5	UNIDADE	3 UNIDADES
10	012.00100.0029-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 4,0	UNIDADE	3 UNIDADES
11	012.00100.0030-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 4,5	UNIDADE	3 UNIDADES
12	012.00100.0031-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 5,0	UNIDADE	3 UNIDADES
13	012.00100.0032-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 5,5	UNIDADE	3 UNIDADES
14	012.00100.0033-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 6,0	UNIDADE	3 UNIDADES
15	012.00100.0034-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 6,5	UNIDADE	3 UNIDADES
16	012.00100.0035-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 7,0	UNIDADE	3 UNIDADES
17	012.00100.0036-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 7,5	UNIDADE	3 UNIDADES
18	012.00100.0037-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 8,0	UNIDADE	3 UNIDADES
19	012.00100.0038-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 8,5	UNIDADE	3 UNIDADES
20	012.00100.0039-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 9,0	UNIDADE	3 UNIDADES

j) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de aquisição de insumos padronizados, cujo fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, que permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.



465
✱

6. QUANTIDADES

Como medida de segurança logística, foi considerada reserva técnica variável conforme as características e criticidade de cada item, podendo corresponder a percentual estimado entre 30% e 50% do consumo médio anual ou ser definida por critérios técnicos relacionados à demanda assistencial, abastecimento das unidades, validade, reposição de estoque e imprevisibilidade dos atendimentos.

A estimativa foi calculada conforme a seguinte fórmula:

Quantidade estimada = (Consumo médio mensal × 12) + Reserva Margem técnica (%)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MAIO 2025 À ABRIL 2026	OBSERVAÇÕES/MARGEM TÉCNICA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	CÂNULA DE GUEDEL N.0	11.2	Quantitativo destinado à reposição de estoque e abastecimento dos carrinhos de emergência. ressalta-se que o insumo passou de reutilizável para descartável/uso único, aumentando a demanda de consumo. Quantidade sujeita a variações conforme atendimentos de urgência e emergência, visando evitar desabastecimento da rede assistencial.	200
2	CÂNULA DE GUEDEL N.1	13.1		400
3	CÂNULA DE GUEDEL N.2	13.2		400
4	CÂNULA DE GUEDEL N.3	10.6		400
5	CÂNULA DE GUEDEL N.4	10.2		400
6	CÂNULA DE GUEDEL N.5	13.1		400
7	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO S/BALÃO N. 2,5	19.1	Quantitativo destinado à manutenção de estoque estratégico, reposição por uso contínuo, vencimento de validade, abastecimento e reposição dos carrinhos de emergência das unidades de saúde, bem	300
8	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 3,0	5.9		300
9	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 3,5	16.9		300
10	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 4,0	5.8		400
11	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO	13.2		400



	C/BALÃO N. 4,5		como atendimento da demanda assistencial da rede municipal de saúde. ressalta-se que o consumo dos insumos utilizados em atendimentos de urgência e emergência apresenta variações imprevisíveis, em razão da ocorrência de acidentes, intercorrências clínicas, epidemias e demais situações emergenciais, não sendo possível determinar com exatidão a demanda futura, motivo pelo qual os quantitativos estimados contemplam margem técnica operacional para evitar desabastecimento e assegurar a continuidade da assistência.	
12	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 5,0	6.8		400
13	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 5,5	19.6		400
14	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 6,0	13.4		400
15	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 6,5	9.0		500
16	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 7,0	33.0		600
17	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 7,5	29.3		600
18	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 8,0	20.0		600
19	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 8,5	12.1		500
20	CÂNULA P/ENTUBAÇÃO C/BALÃO N. 9,0	10.6		400

Os documentos que dão suporte a estimativa de quantitativo a ser contratado encontram-se no Anexo I.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço por item, nos termos da legislação, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- **Critério de Parcelamento:** Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantajosidade da Administração Pública. Foram avaliadas as peculiaridades do mercado.

- **Participação de Consórcio:** Não há impedimento quanto à participação de consórcios na licitação em questão. A formação de consórcio é permitida, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Despesa: 648
- Fonte: 05
- Funcional: 10 302 1001
- Ação: 2093
- Cod. Apl.: 3020001
- Econômica: 3.3.90.30.36

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, garantindo a existência de saldo suficiente para o atendimento integral do objeto.

9. PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria da Saúde, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.
- Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.
- Agente fiscalizador: Lília Martins Vieira – Chefe de Divisão



11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br
- Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
- O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do custo estimado foi feita através de consulta a painel de compras do governo. Considerando a média, o valor estimado total foi de R\$ 28.505,74.



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DA SAÚDE

469
H

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIA	TOTAL
1	012.00100.0016-01	CANULA DE GUEDEL N.0	PEÇA	200	RS 3,2653	RS 653,06
2	012.00100.0021-01	CANULA DE GUEDEL N.1	UNIDADE	400	RS 3,3733	RS 1.349,32
3	012.00100.0022-01	CANULA DE GUEDEL N.2	UNIDADE	400	RS 2,8471	RS 1.138,84
4	012.00100.0023-01	CANULA DE GUEDEL N.3	UNIDADE	400	RS 2,8035	RS 1.121,32
5	012.00100.0024-01	CANULA DE GUEDEL N.4	UNIDADE	400	RS 2,7815	RS 1.112,60
6	012.00100.0025-01	CANULA DE GUEDEL N.5	UNIDADE	400	RS 3,3166	RS 1.326,64
7	012.00100.0040-01	CANULA P/ ENTUBACAO N 2.5 (SEM BALAO)	PEÇA	300	RS 3,0675	RS 920,25
8	012.00100.0047-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 3.0	UNIDADE	300	RS 3,5435	RS 1.062,99
9	012.00100.0028-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 3.5	UNIDADE	300	RS 3,4500	RS 1.035,00
10	012.00100.0029-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 4.0	UNIDADE	400	RS 3,5400	RS 1.416,00
11	012.00100.0030-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 4.5	UNIDADE	400	RS 3,5675	RS 1.427,00
12	012.00100.0031-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 5.0	UNIDADE	400	RS 3,5275	RS 1.411,00
13	012.00100.0032-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 5.5	UNIDADE	400	RS 3,5935	RS 1.437,32
14	012.00100.0033-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 6.0	UNIDADE	400	RS 3,5567	RS 1.422,68
15	012.00100.0034-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 6.5	UNIDADE	500	RS 3,4767	RS 1.738,35
16	012.00100.0035-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 7.0	UNIDADE	600	RS 3,5825	RS 2.149,50
17	012.00100.0036-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 7.5	UNIDADE	600	RS 3,5500	RS 2.130,00
18	012.00100.0037-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 8.0	UNIDADE	600	RS 3,4840	RS 2.090,40
19	012.00100.0038-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 8.5	UNIDADE	500	RS 3,5485	RS 1.774,15
20	012.00100.0039-01	CANULA P/ ENTUBACAO C/ BALAO N 9.0	UNIDADE	400	RS 4,5035	RS 1.801,32
CUSTO TOTAL ESTIMADO					RS 28.505,74	

Elaborado por:

MONICA
ALVARADO
OGASAWARA:1526
9773899

Assinado de forma
digital por MONICA
ALVARADO
OGASAWARA:15269773
899

Monica Alvarado Ogasawara

Chefe da Seção de Abastecimento de Materiais

Aprovado por:

JOAO PEDRO
ARRUDA FRALETTI
MIGUEL:311740888
69

Assinado de forma
digital por JOAO PEDRO
ARRUDA FRALETTI
MIGUEL:31174088869

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde